RESOLUÇÃO N.º 237, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1994.

Institui, no âmbito do Poder Legislativo, incentivo funcional que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, I, "d", da Resolução 195, 25.11.1992, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Esta Resolução institui, nos termos do art. 247, inc. I, da Lei Complementar n.º 3, de 16/10/91, incentivo funcional para os servidores efetivos da carreira de pessoal da Câmara Municipal de Unaí.

Art. 2º O incentivo funcional de que trata o artigo anterior constitui-se na concessão de medalha de honra ao mérito para os servidores que:

I - apresentarem idéias, inventos ou trabalhos que favoreçam o aumento da produtividade e a redução dos custos operacionais da unidade;

II - cooperarem com outros servidores em tarefas típicas ou atípicas de seu cargo ou função, órgão ou unidade;

III - demonstrarem interesse no aprimoramento profissional, mediante iniciativa própria;

IV - realizarem com zelo, produtividade e qualidade os trabalhos ou tarefas que lhes forem cometidas.

Art. 3º Somente farão jus ao incentivo funcional de que trata esta Resolução os três servidores que obtiverem os melhores resultados no processo de avaliação de desempenho anual previsto na Resolução 209, de 28/09/93.

Art. 4º Concluído o processo de avaliação, e homologados os seus resultados, o Presidente da Câmara fará convocar reunião especial para homenagear os servidores, outorgando-lhes as medalhas alusivas à conquista.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 19 de dezembro de 1994.

VEREADOR HAROLDO VALADÃO
Presidente

VEREADOR JOSÉ MARIA
2º Secretário